



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 09:48:31,623 - PI261424  
EMC 1575/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1575/2025

*Emenda Aditiva ao PNE referente à Estratégia 10.5a do Anexo do Projeto de Lei.*

Acrescenta-se a **Estratégia 10.5a** ao Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

Instituir mecanismos de credenciamento com a prioridade de atendimento nos postos de saúde públicos para estudantes regularmente matriculados na Educação de Jovens e Adultos, para contribuir na permanência e conclusão da Educação Básica.

#### JUSTIFICATIVA

O reconhecimento social e político das pessoas não alfabetizadas e sem conclusão da Educação Básica como sujeitos de direitos, deve ser evidenciado com iniciativas que integrem a EJA a outras políticas públicas, como os setores da saúde, da assistência social e da promoção de direitos humanos, priorizando aos mesmos atendimentos em unidades de saúde, por meio de cadastros integrados.

Experiências indicam que a articulação com as unidades de saúde resulta positivamente na identificação e no engajamento das pessoas para elevação de sua escolaridade. Emenda Proposta pelos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2025

Pedro Uczai

**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252521438900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 2 5 2 1 4 3 8 9 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

Apresentação: 19/05/2025 09:48:31,623 - PL261424  
EMC 1575/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
**EMC n.1575/2025**



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252521438900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202  
Brasília-DF  
ce.pne@camara.leg.br



\* C D 2 5 2 5 2 1 4 3 8 9 0 0 \*